



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Ref. Projeto de Lei nº 027/2018

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 027/18/2018, de autoria dos Vereadores **Joceir Cabral de Melo e Fabio dos Santos Pereira**, que "**institui o Programa "Sorriso É Vida", no Âmbito do Município de Itapemirim**".

Tal proposição dispõe no artigo 1º a instituição do Programa Sorriso é Vida, nos estabelecimentos hospitalares, públicos e privados, que contenham serviços de pediatria e abrigos públicos para idosos do Município de Itapemirim.

Assim, cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei Complementar em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei Complementar em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR